



Decreto N° 1782 - de 10 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


| | |
|--|---------------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU | |
| Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 2.03.01.12.122.0113.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO | ----- R\$ 4.777,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ 4.777,00 |
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ 4.777,00 |
| Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.08.01.08.244.0158.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS | ----- R\$ 2.610,50 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ 2.610,50 |
| Total da Unidade 08 | ----- R\$ 2.610,50 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ 7.387,50 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ 7.387,50 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---------------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU | |
| Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 2.06.01.15.451.0002.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA | ----- R\$ 4.777,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ 4.777,00 |
| Total da Unidade 06 | ----- R\$ 4.777,00 |
| Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 2.09.01.02.061.0104.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DECISÕES JUDICIAIS | ----- R\$ 2.610,50 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ 2.610,50 |
| Total da Unidade 09 | ----- R\$ 2.610,50 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ 7.387,50 |
| Total Geral Anulado | ----- R\$ 7.387,50 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 10 de Abril de 2024


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

